



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 1.018/2022
DE 23 de Agosto de 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde 004
FUNÇÃO: Saúde 10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica..... 301
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada 0019
PROJ/ATIV: Promoção da Saúde no Porto dos Gaúchos 2091

ELEMENTO DE DESPESA:

Material de Consumo 3390.30.00.00.00 Red.:195..... R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 1.621.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual..... R\$ 150.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.39.00.00.00 Red.:198 R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 1.621.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual..... R\$ 150.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde 004
FUNÇÃO: Saúde 10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial..... 302
PROGRAMA: Média e Alta Complexidade - MAC..... 0056
PROJ/ATIV: Manutenção do Hospital Municipal 2135

ELEMENTO DE DESPESA:

Material de Consumo 3390.30.00.00.00 Red.:232..... R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 1.621.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual..... R\$ 150.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.39.00.00.00 Red.:235 R\$ 300.000,00
Fonte de Recurso: 1.621.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual..... R\$ 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde	004
FUNÇÃO: Saúde	10
SUB FUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico	303
PROGRAMA: Assistência Farmacêutica	0021
PROJ/ATIV: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica	2110
ELEMENTO DE DESPESA:	
Material de Distribuição Gratuita 3390.32.00.00.00 Red.:252	R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 1.621.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$ 150.000,00	
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde	004
FUNÇÃO: Saúde	10
SUB FUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico	303
PROGRAMA: Assistência Farmacêutica	0021
PROJ/ATIV: Outros Medicamentos para a Atenção Primária a Saúde	3478
ELEMENTO DE DESPESA:	
Material de Consumo 3390.30.00.00.00 Red.:255.....	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 1.621.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$ 100.000,00	
TOTAL ADICIONADO	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional Suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e a Lei Municipal nº 938/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 23 de Agosto de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal